



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO N° 2009.0013.0111-4 e N.º 2009.0009.2860-1  
e PEDIDO N.º 20090107**

**CARTA CONVITE N.º 10/2009  
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
À(AO)**

1.Pela presente, convidamos V. S<sup>a</sup> para apresentar proposta para execução dos **Serviços de engenharia englobando substituição de piso paviflex e construção de 3(três) novos banheiros nas dependências do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado nesta capital.**

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Orçamentos Básicos estimados das obras;  
Anexo 02 - Especificações dos serviços e Encargos do construtor;  
Anexo 03 - Declaração de Conhecimento;  
Anexo 04 - Minuta do Contrato  
Anexo 05 - Modelo da Declaração de Interesse;  
Anexo 06 - Projeto arquitetônico (09 pranchas)

2.A proposta deverá ser entregue, até às **14:00 horas (horário local)** do dia **10 de junho de 2009**, à **Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação**, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3.A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4.Os Serviços Objeto desta Carta Convite serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à obra, a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da obra pelo valor cotado. Os quantitativos do anexo I são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção.

5.O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.

6.Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.

8.Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

9.Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.

10.Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.

11.Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, será realizada medição, a qual será paga, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

11.1.Por ocasião da medição, o Contratado deverá apresentar de acordo com o previsto no Art. 31 da Lei N.º 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:

11.1.1.A Nota Fiscal do serviço.

11.1.2.O CEI da obra.

11.1.3.A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.

11.1.4.O GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.

12.A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, em original ou cópia autenticada, com prazo de validade em vigor, a relação de documentos abaixo:

12.1. *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;

12.2.*Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS*.

12.3.*Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.

12.4.*Certidão de Registro e Quitação do CREA*, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.

12.5. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe.

- 12.6. *Comprovante de que tem engenheiro responsável* devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.
- 12.7. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.
- 12.8. *Declaração do licitante de que* tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 03.
13. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
14. Os serviços deverão ser concluídos em até **45(quarenta e cinco) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
15. O inicio das obras deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
16. O valor máximo global dos serviços é de:  
**R\$ 32.027,78** (trinta e dois mil, vinte e sete reais, setenta e oito centavos).  
16.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
17. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
18. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.
19. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:
- 04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00**
20. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.
21. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 21.1.- Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.
22. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato uma garantia de 5% (cinco por cento) em relação à proposta. A garantia prestada pela

Licitante Vencedora será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

22.1.- O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Convite ou Reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Licitante Vencedora ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

22.2.- A Licitante Vencedora se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo CONTRATANTE.

22.3.- A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Licitante Vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.A garantia, de que trata o item anterior, poderá ser de qualquer modalidade prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/93. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em nome do TJCE, em qualquer agência do BB, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.

23.1. A garantia prestada pelo contrato deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

24.As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).

25.Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

25.1.ADVERTÊNCIA.

25.2.MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em receber o empenho da obra.

25.3.MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias.

25.4.MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias.

25.5.O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

25.6.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;

25.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

26.A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.

27.O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

QH

- 28.A Licitante Vencedora deverá manter na obra (obrigatoriamente independente da grandeza do valor da obra) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 29.O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
30. Os serviços serão executados nos seguintes locais:
- 30.1.Troca de piso paviflex e construção de 2(dois) banheiros para dois novos gabinetes de Desembargador, será no antigo salão do pleno, no 2º andar do prédio do TJCE;
- 30.2.Construção de 1(um) banheiro na Consultoria Jurídica, no 2º andar do prédio do TJCE;
31. Os serviços deverão obedecer as normas estabelecidas pela ABNT, e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 32.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
- 33.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 02 de junho de 2009.

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01

### **ORÇAMENTOS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AV MINISTRO JOSE AMERICO , CAMBEBA FORTALEZA-CE 60839-900  
(085)2162-615 (085)2162-690**

Data 04/05/2009

**OBRA: TROCA PISO PAVIFLEX E CONSTRUÇÃO DE 03 WCS**  
**LOCALIZAÇÃO: ANTIGO PLENO E CONSULTORIA JURÍDICA-TJCE**

<i>Relatório:</i> Composições da Obra	<i>BDI:</i> 20,00	<i>Leis Sociais:</i> 125,00			
Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 300,00</b>
1.00	INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	150,00	150,00
2.00	TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	Vb	150,00	150,00
<b>002</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 2.952,90</b>
1.00	RETIRADA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA + 1.00 RETIRADA DE COLA POR A PICOAMENTO OU RA SPAGEM	289,50	M2	10,20	2.952,90
<b>003</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 17.178,93</b>
1.00	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO PAVIFLEX 30X30CM 2MM DINAMIC STRATUS	289,50	M2	52,14	15.094,53
2.00	TRATAMENTO/POLIMENTO EM PISO VINÍLICO				
2.00	NOVO C/ APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE	289,50	M2	7,20	2.084,40
<b>004</b>	<b>Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 4.725,66</b>
1.00	SIFÃO METÁLICO	3,00	UD	78,42	235,26
2.00	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA	3,00	UD	460,27	1.380,81
3.00	ASSENTO SANITARIO MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR	3,00	UD	45,85	137,55
4.00	VALVULA CROMADA	3,00	UD	47,63	142,89
5.00	ENGATE CROMADO	6,00	UD	19,06	114,36
6.00	DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR OU SIMILAR	3,00	UD	96,00	288,00
7.00	REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR	3,00	UD	79,93	239,79
8.00	PORTA PAPEL INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR	3,00	UD	46,64	139,92
9.00	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	3,00	UD	45,96	137,88
10.00	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	3,00	UD	73,32	219,96
11.00	TORNEIRA ALTA DE MESA DA DECA REF. 1198C LINHA LINK OU SIMILAR	3,00	UD	238,00	714,00
12.00	ESPELHO OVAL (43,50X55,00CM) P/ WC	3,00	UD	98,28	294,84
13.00	CUBA DE APOIO L 155 DECA OU SIMILAR	3,00	UD	226,80	680,40

SMG

**005 Grupo: DIVERSOS** **TOTAL GRUPO** **R\$ 3.588,17**

1.00 FUROS EM LAJE DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES	1,00 Vb	210,00	210,00
2.00 FORNEC. E INSTAL. DE 03 CONSOLES EM MDF LAMINA DO BRANCO CONF. PROJETO	1,00 Vb	810,00	810,00
3.00 LIMPEZA DA OBRA	1,00 Vb	150,00	150,00
4.00 EXAUSTOR DIÂMETRO DE 30CM LOREN SID OU SIMILAR	3,00 UD	136,43	409,29
5.00 BANCADA EM GRANITO OURO BRASIL COM ACABAMENTOS	1,59 M2	377,92	600,89
6.00 TABLADO PARA WC EM LINHA DE MASSARANDUBA E COMPENSADO NAVAL DE 15MM	6,74 M2	208,90	1.407,99

**006 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS** **TOTAL GRUPO** **R\$ 2.072,01**

1.00 CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM ACO INOX	3,00 UD	43,81	131,43
2.00 PONTO HIDRO-SANITÁRIO COMPLETO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	18,00 UD	107,81	1.940,58

**007 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO** **TOTAL GRUPO** **R\$ 1.210,11**

1.00 LUMINÁRIA COMPL FLUORESC 1X20W	3,00 UD	61,52	184,56
2.00 PONTO ELETRICO COMPLETO(FIA,C,TUBUL,CONEX,CX.PVC)	9,00 UD	105,11	945,99
3.00 INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	3,00 UD	26,52	79,56

**T O T A L D A O B R A** **R\$ 32.027,78**  
(trinta e dois mil e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO  
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

## ANEXO 02

### **ESPECIFICAÇÕES**

#### **001 Grupo: DEMOLIÇÕES**

*RETIRADA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA + RETIRADA DE COLA POR APICOAMENTO OU RASPAGEM*

##### **1.00 Composição:**

O piso paviflex existente será demolido nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. O bota fora do material demolido está incluso no valor desse serviço, assim como, a retirada dos resíduos de cola que ficarem no contra piso, seja por apicoamento ou por raspagem de acordo com manual do fabricante. A superfície deverá ficar limpa sem nenhum tipo de resíduo para ser aplicado o novo piso vinílico.

#### **002 Grupo: PAVIMENTAÇÃO**

*FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO PAVIFLEX 30X30CM 2MM DINAMIC STRATUS*

##### **1.00 Composição:**

Será aplicado o piso em placas de vinil-amianto, monocromático, na dimensão de 30 x 30cm com espessura de 2mm. Serão aceitos produtos da marca Paviflex Dinamic Straus ou similar. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas como as condições do contrapiso, o traço adotado para o nivelamento, o tempo de cura da argamassa de nivelamento, o consumo, a aplicação e marca do adesivo e a limpeza final que será procedida com uma lavagem após 10 dias de aplicação e um enceramento executado com cera neutra, à base de carnaúba.

*TRATAMENTO/POLIMENTO EM PISO VINÍLICO NOVO C/ APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE*

##### **2.00 Composição:**

O serviço consiste em fazer um polimento de todo o piso vinílico, para em seguida aplicar a cera e selador conforme indicação do fabricante.

#### **003 Grupo: LOUÇAS,METAIS E ACESSÓRIOS**

*SIFÃO METÁLICO*

##### **1.00 Composição:**

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

*BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA*

##### **2.00 Composição:**

As bacias sanitárias a serem assentadas serão da marca DECA linha MonteCarlo com caixa acoplada na cor branca, referência CP 818 ou similar.

*ASSENTO SANITARIO MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR*

##### **3.00 Composição:**

Os assentos sanitários serão na cor cinza real referência AP-80 da Deca ou similar.

*VALVULA CROMADA*

##### **4.00 Composição:**

Nas cubas e lavatórios em louça ou acrílicos serão assentadas válvulas em metal cromadas para cuba referência 1602 C da Deca, Fabrimar, Celite ou similar.

*ENGATE CROMADO*

##### **5.00 Composição:**

O engate cromado a ser instalado será em metal cromado referência 4606 C da Deca, Fabrimar ou Celite.

*DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR OU SIMILAR*

##### **6.00 Composição:**

Nos WCS serão colocadas duchas higiênicas manuais da marca Fabrimar referência Junior de 1/2" cromadas ou similar.

*REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR*

##### **7.00 Composição:**

Os registros de gaveta terão acabamento cromado e serão da marca Deca Linha Targa, Fabrimar ou similar, com bitola indicada em projeto e dimensionado para a pressão de serviço projetada.

*PORTA PAPEL INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR*

##### **8.00 Composição:**

O porta papel será em metal cromado da linha de acessórios Universal da marca Fabrimar ou similar.

**004 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

*CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM ACO INOX*

**1.00 Composição:**

As caixas sifonadas serão aplicadas onde previstas em projeto. Serão das marcas Tigre , Brasilit ou similar com tampa em aço inox.

**005 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO**

*LUMINARIA COMPL FLUORESC 1X20W*

**1.00 Composição:**

As luminárias serão de sobrepor em perfil trapezoidal e serão protegidas contra corrosão, mediante pintura de acabamento à base de epoxi. As lâmpadas fluorescentes de 20w utilizadas serão da marca Philips, Osram, GE, Sylvania ou similar. Os reatores utilizados serão de alto fator de potência da marca Philips ou similar.

*PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC)*

**2.00 Composição:**

O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas ), fio de 2,5mm<sup>2</sup>, arame 18 para a pesca . O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

**IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO  
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D**

**ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D**

## **ANEXO 03**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

#### **CARTA CONVITE Nº. 10/2009**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) \_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_\_ de 2009.

---

#### **Empresa Proponente**

À Sra.  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO 04**  
Minuta do Contrato



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
*Comissão Permanente de Licitação***

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFI  
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC**

**CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.**

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA  
(PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_\_/2009).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CGC-MF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. \_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade de Carta Convite n.º 843

/2009, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global da obra de \_\_\_\_\_, conforme informações contidas na Carta Convite n.º \_\_\_\_\_/2009.

## PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DO CONTRATANTE:

- a)Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b)Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

### II - DA CONTRATADA:

- a)Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b)Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c)Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d)Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e)Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f)Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g)Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
- h)Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- i)Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Carta Convite n.º /2009 e seu anexo, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como

incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

#### **CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

**04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00**

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Carta Convite n.º \_\_\_\_\_ /2009.

#### **Cláusula Sexta - Da Garantia**

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importânci esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

**Parágrafo Primeiro** - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação

§4º

ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

**Parágrafo Segundo** - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

**Parágrafo Quarto** - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

#### **Cláusula Sétima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços**

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, são de \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

#### **Cláusula Oitava - Das Sanções Contratuais**

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n° 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a)ADVERTÊNCIA;
- b)Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra.
- c)MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias;
- d)MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e)O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f)SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g)RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

44

**Parágrafo Segundo** - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

#### **Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

#### **Cláusula Décima - Do Recebimento Definitivo**

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

#### **Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão**

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

**Parágrafo Único** - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

*[Assinatura]*

### **Cláusula Décima Segunda - Da Legislação**

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

### **Cláusula Décima Terceira - Do Foro**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza,        de                                  de 2009.

---

***SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ***  
***CONTRATANTE***

---

***SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ***  
***CONTRATANTE***

. - CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

*Testemunhas:* \_\_\_\_\_

44

## **ANEXO 05**

### **DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

#### **CARTA CONVITE Nº. 10/2009**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins da Carta Convite n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

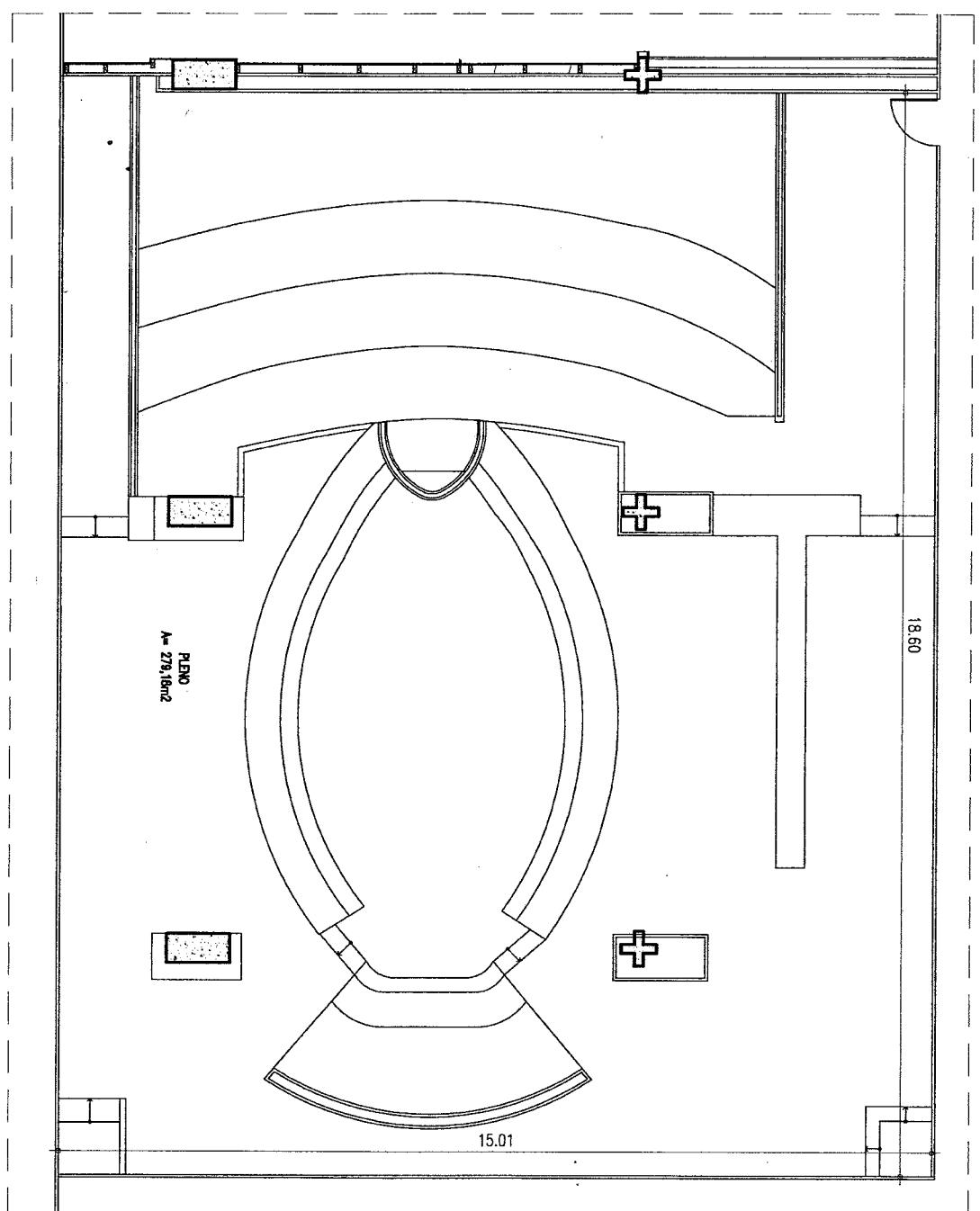
À Sra.  
**Georgianne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
\_\_\_\_\_  
14/10/2009

**ANEXO 06**  
(Projeto arquitetônico - 09 pranchas)

**PLANTA BAIXA – PLENO 2º PAVIMENTO**

ESCALA

1/75



**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - ÁREA HOMONÍMIA CORRESPONDENTE AOS DOS MÉS, COM ELEVACÃO DE PISO 1m-20cm COM TUBO EM LINHA DE MASSARANDUBA E COMPENSADO NAVAL COM ACABAMENTO EM PAPILEX PARA SER EMBUTIDAS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO CORRESPONDENTES.
- 2 - GABINETES E MÓS COM ACABAMENTO EM PISO PAPILEX 30x30cm 2mm UNHA DINÂMICA STRUTUS. DEVE-SE FAZER TRAMPO/POLOURO NO PISO VINÍCIO TORO COM APlicaçãO DE CERA E SELADOR DO PROPRIO FABRICANTE.
- 3 - NOS MÓS USAR: ASSENTO SANITÁRIO COM CAMA ACOPLADA LINHA MÔNTE CARLO DECA OU SULAR. BANCA SANITÁRIA COM CAMA ACOPLADA LINHA MÔNTE CARLO DECA.
- 4 - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUçãO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENGE**

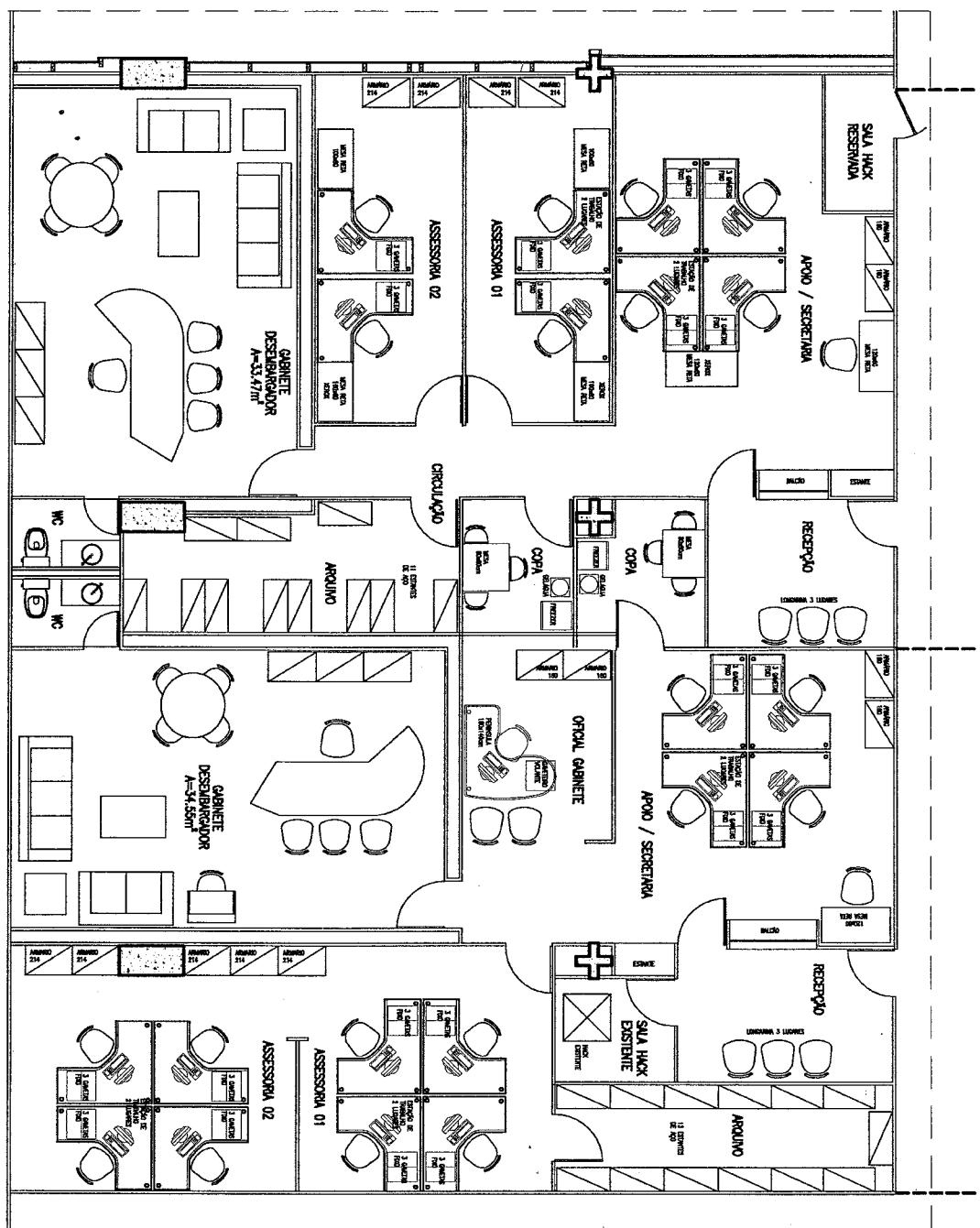
PROJETO:	REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA		PRANCHA:
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA EXISTENTE – PLENO ANTIGO 2º PAVIMENTO	ESCALA:	01/08
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:	ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA		DATA: MAIO/2009
ARQUITETO(A):	DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA	DESENHO:	IVANILDA/DEBORAH

1649

## PLANTA LAYOUT – GABINETES 2º PAVIMENTO

ESCALA

1/75



### OBSERVAÇÕES

- 1 – ÁREA HACHURADA CORRESPONDENTE AOS DOIS WCs, COM ELEVACAO DE PISO, H-20cm, COM ABERTURA DA UNHA DE MASSARANDUBA E COMPRESSO DE NAWAL, CON ALGUMAMENTO BA PAINELX, PARA SER ENVIADO AS TUBULAÇOES DE ÁGUA E ESCOTO CORRESPONDENTES.
- 2 – GABINETES E WCs COM ALGUMAMENTO BA PAINELX 30x70cm 2mm UNHA DURAC STRUTS, DEV-SE FAZER TRANSPONTO/POLIMENTO NO PISO VINCUL NOVO COM APLICAÇÃO DE CERA, E SELARÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE.
- 3 – BANCA SANITÁRIA COM CAVA ACOPLADA UNHA MONT CARLO MARCA DECA ASSENTOS SANITÁRIOS MONT CARLO DA DECA OU SIMILAR.
- 4 – BANCA MONT CARLO MARCA DECA OU SIMILAR PORTA PIPÉ NOV UNHA UNIVERSAL OU SIMILAR.
- 5 – PORTA SABONETE LINDO DA UNHA MONT CARLO ISH OU SIMILAR.
- 6 – TORNEIR ALIN DE MESA DA DECA REF-111BC UNHA LINK OU SIMILAR.
- 7 – ESPelho oval (3x5cm) PARA WC.
- 8 – CUBA DE ÁGUA REC: LIS DA DECA OU SIMILAR.
- 9 – BANCOS/ESPÉRIO EM GRANITO QUARTZO BRASIL COM ALGUMAMENTO.
- 10 – LUMINÁRIA COM LED FLUORESCENTE 12W.
- 11 – EXAUSTOR Ø 35cm LIGADA SÓ QU SIMILAR.
- 12 – CONFERR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENGE

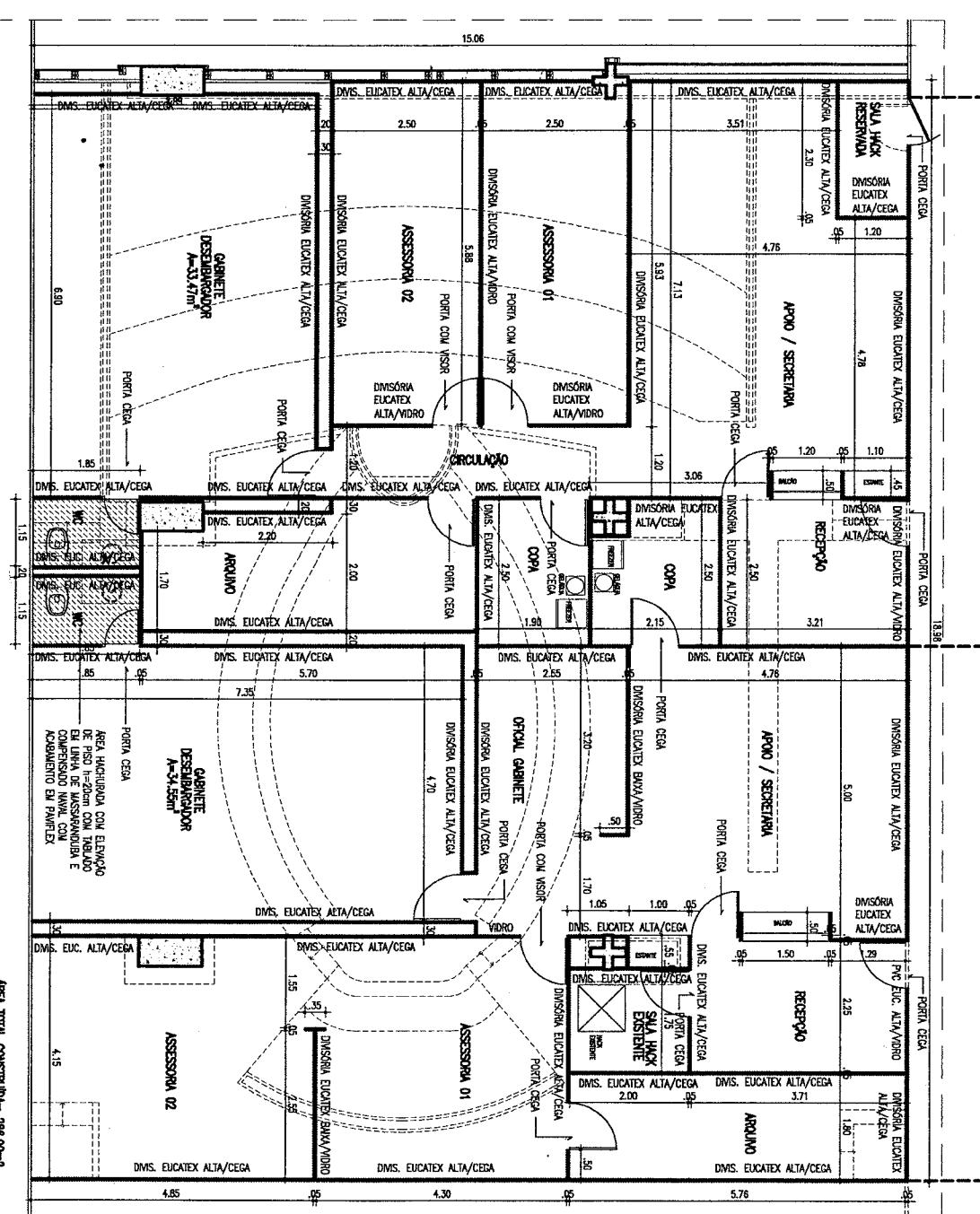
PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA	PRANCHAS:
ASSUNTO: PLANTA LAYOUT – GABINETES 2º PAVIMENTO	02/08
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA	DATA: MAIO/2009
ARQUITETO(A): DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA	DESENHO: IVANILDA/DEBORAH

# CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO – CABINETES 2º PAVIMENTO

ESCALA

1/75

**ÁREA TOTAL CONSTRUIDA = 286,90m<sup>2</sup>**

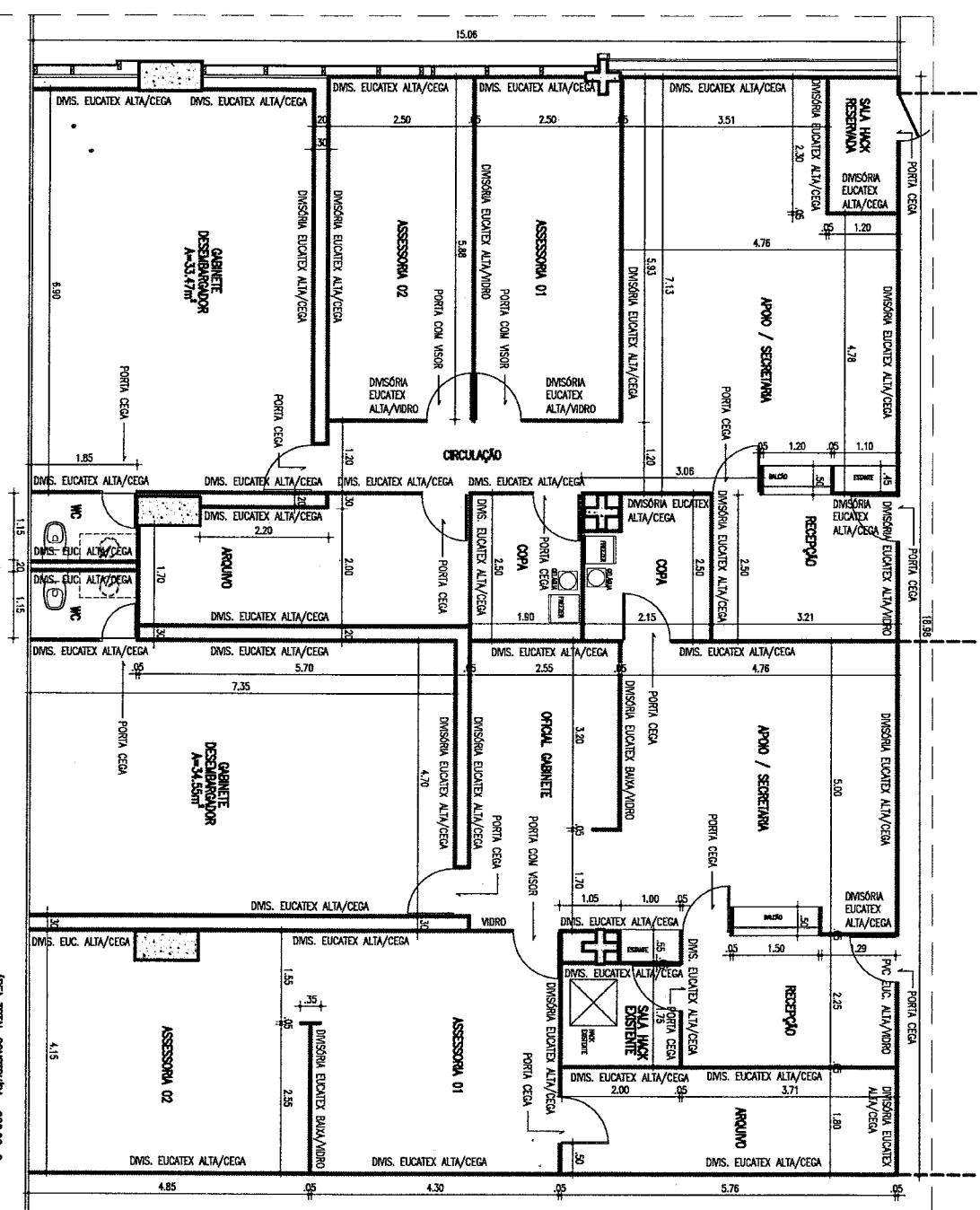


## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENGE

PROJETO:	REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA		PRANCHA:
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO – GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA:	03/08
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:	ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA		DATA: MAIO/2009
ARQUITETO(A):	DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA		DESENHO: IVANILDA/DEBORAH

### OBSERVAÇÕES:

- 1 - ÁREA HACHURADA, CORRESPONDENTE AOS DOTS. WIC, COM ELEVACAO DE PISO 10-20cm COM TUBO DE LINHA DE MASSANEDRA E COMPENSADO, NALA COM ACREMento EM PANELEX, PARA SER ENFUMADO JS TUBULAçõES DE AGUA E ESMOTO CORRESPONDENTES.
- 2 - GABINETES E WIC, COM ELEVACAO DE PISO PANELEX 30-30cm 2mm UNHA DINAMIC STRUTUS, DEVE-SE FAZER TRAVAMENTO/POLIMENTO NO PISO VEHICULO NOVO COM ARPIMENTO DE CERA E SELADOR DO PROFESSOR FABRICANTE.
- 3 - NOS WIC, ISR, BACHA SANITARIA COM CHAVE ACP/PLA, LINHA MONTE CARLO MARCA DEA, ASSENTOS SANTAROS MONTE CARLO DA DECA OU SULAR, DUCHA MANUAL FABRICA REF.: JR OU SULAR, PORTA PAPEL NOVA UNIVERSAL OU SULAR, TORREIRA SAO MATEU DE RECA REF.:198C UNHA Link OU SULAR, ESCRHO OVA (455cm) PAR. MC, CUBA DE APOR REF.: L15 DA DECA OU SULAR, BANHOS/ESPELHO EM GRANITO OU BRASIL COM ADORNAMENTOS, LUMINÁRIA COMPLETA FLUORESCENTE 120cm, EXAUSTOR # 30cm LUBR. SD OU SULAR.
- 4 - CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUçao.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENGE

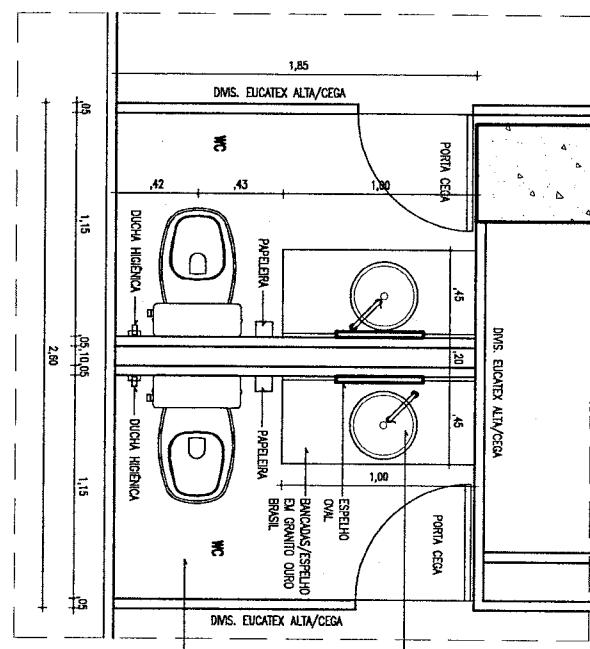
PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA	PRANCHAS: 04/08
ASSUNTO: PLANTA DIVISÓRIAS – GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA: 1/75
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO: ANA WALESKA FEITOSA BATISTA	DATA: MAIO/2009
ARQUITETO(A): DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA	DESENHO: IVANILDA/DEBORAH

1 - AREAS MACHOUR CORRESPONDENTE AOS DOS MWS, COM ELEVACAO DE PISO, 110cm COM TAUJO EM LINHA DE MASSARANDUBA COMPENSADO NAVAL COM ACABAMENTO EM PAINEL PRAIA.  
SER ABERTO AS TUBULAÇOES DE ÁGUA E ESCOTO CORRESPONDENTES.  
2 - CABINETES E MWS COM ACABAMENTO EM PISO PAINEL 30x30cm 2mm UNHA DINAMIC STRATO, DEVE FAZER TRAMPO/PROMETO NO PISO.  
ESPELHO OVAL (45,55cm) PARA WC.  
CUBA DE P-POO REF.: L155 DA DECA OU SIMILAR.  
BANCO/ESPELHO EM GRANITO OU BRASIL COM ACABAMENTOS.  
LUMINARIA COMPLETA FLUORESCENTE 1x20w.  
DUCHA MANUAL FARRINH REF.: JR OU SIMILAR.  
PORTA PAPEL INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR.  
PORTA SABONETE LIQUIDO EM MVS MARCA ASN OU SIMILAR.  
TORNERA ALTA DE MESA DA DECA REF:1198C UNHA LINH OU SIMILAR.  
ESPelho oval (45,55cm) PARA WC.  
CUBA DE P-POO REF.: L155 DA DECA OU SIMILAR.  
BANCO/ESPELHO EM GRANITO OU BRASIL COM ACABAMENTOS.  
ASSETOS SANITARIOS MARTE CARLO DA DECA OU SIMILAR.  
EXAUSTOR A 30cm LIGEN SID OU SIMILAR.  
LUMINARIA COMPLETA FLUORESCENTE 1x20w.

4 - CONFER MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO.

**PLANTA BAIXA WCS**

ESCALA  
1/25



1 - ÁREA PACHARDA, CORRESPONDENTE AOS DUIS WCs, COM ELEVACAO DE PISO 10-20cm COM TABLADO EM UNHA DE MASSARANDUBA E COMPENSADO MARAL, COM ACABAMENTO EM PAPILEX, PARA SER ENBUZADO AS TUBULAÇOES DE ÁGUA E ESGOTO CORRESPONDENTES.  
2 - GABINETES E WCs COM ACABAMENTO EM PISO PAPILEX 30x30cm 20mm LINHA DINAMIC STATUS, DEVE SE FAZER TRAVANTO/ARAMETO NO PISO VINILICO NUNO COM APLICACAO DE CERA E SELAR DO PROPRIO FABRICANTE.  
3 - MUS. MUS. USAR: BACH SANITARIO, COM CAMA ACOPLADA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA.

4 - L155 DA DECA REF.:  
COM TORNEIRA ALTA DE  
MESA DECA, LINHA UNIK  
REF:11880 LINHA UNIK

5 - MUS. MUS. USAR:  
ASSENTOS SANITARIOS MONT. CARLO OU SIMILAR,  
DUCHA MANUAL, PARRAFAR REF.: JR OU SIMILAR,  
PORTA PAPEL NOX UNHA UNIVERSAL OU SIMILAR,  
PORTA SABONETE LIQUIDO EM UBS MARCA ASN OU SIMILAR,

TORNEIRA ALTA DE MESA DA DECA REF:11880 LINHA UNIK OU SIMILAR,  
ESPERA OVAL (ASSENTO) PARA WC,  
CUBA DE APOIO REF.: L155 DA DECA OU SIMILAR,

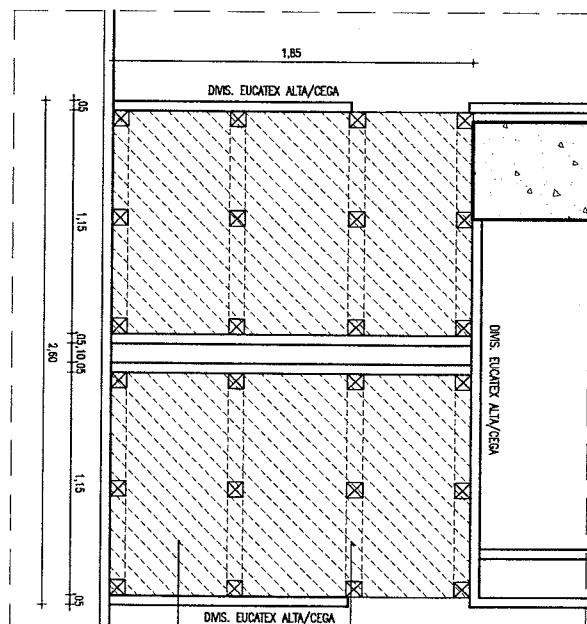
BANCOS/ESTERIO EM GRANITO DOURO BRASIL COM ACABAMENTOS,  
EXVISITOR 4 30cm COR. SD OU SIMILAR.

LUMINÁRIA COMPLETA FLUORESCENTE 120W,  
EXVISITOR 4 30cm COR. SD OU SIMILAR.

6 - CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUCAO.

**PLANTA TABLADO**

ESCALA  
1/25



ÁREA DOS WCs COM ELEVACAO DE  
PISO 10-20cm COM TABLADO EM  
UNHA DE MASSARANDUBA E  
COMPENSADO MARAL, COM  
ACABAMENTO EM PAPILEX

PROJETO:  
REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA  
PRANCHA:  
**05/08**

ASSUNTO:  
DETALHES WCS - GABINETES 2º PAVIMENTO  
ESCALA:  
1/75

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:  
ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA  
DATA:  
MAIO/2009

ARQUITETO(A):  
DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA  
DESENHO:  
IVANILDA/DEBORAH

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENGE**

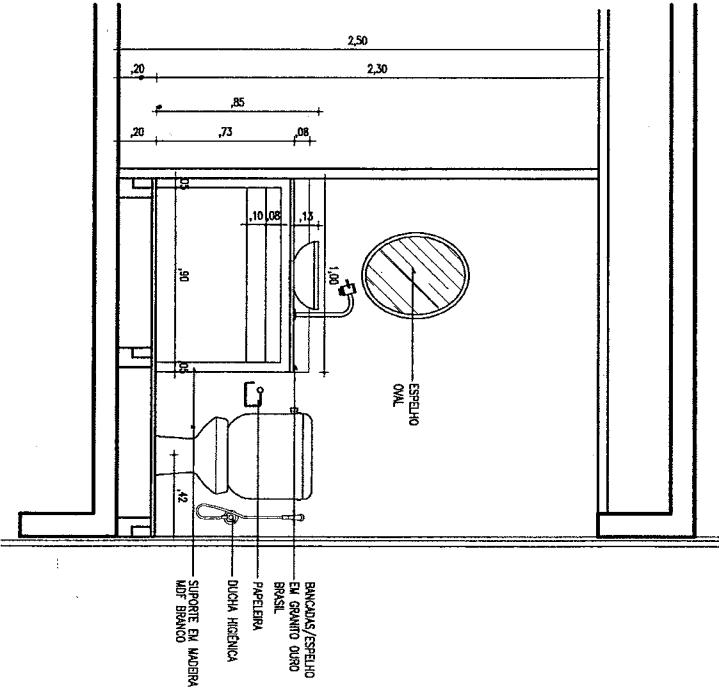
**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - ÁREA HACHURADA CORRESPONDENTE AOS DÓIS MÓS. COM ELEVACAO DE PISO 1m-20cm COM TABULEO EM LUMBA DE MASSARANDUBA E COMPENSADO NAVA COM ACABAMENTO EM PAINEL EX. PARA SER ENTRADA AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESCOTO CORRESPONDENTES.
- 2 - GABINETES E MÓS COM ACABAMENTO EM PISO PARAFLEX. Juntas 2mm UNHA DINAMIC STRUT. DEVE-SE FAZER TRATAMENTO/POLIMENTO NO PISO VÁLICO NÃO COM ALÇAÇO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE.
- 3 - MÓS MWS USAR.
- BANCA SANITÁRIA COM CAIXA ACRÍLICA UNHA VONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR.
- ASSSENTO SANITÁRIO VONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR.
- DUCHA MANUAL. FÔRNEAR REF.: SR. OU SIMILAR.
- PORTEIRA PAPPEL ROSA LARVA UNIVERSAL OU SIMILAR.
- PORTEIRA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA ISK OU SIMILAR.
- TORNEIRA ALTA DE MESA DA DECA REF.: 11982 UNHA LURK OU SIMILAR.
- ESPELHO OVAL (43x50cm) PARA WC.
- CUBA DE ÁGUA REF.: L155 DA DECA OU SIMILAR.
- BANCAS/ESPELHO EM GRANITO DOURADO BRASIL COM ACABAMENTOS.
- LUMINÁRIA COPLA FLUORESCENTE 12W.
- DASUTOR ► JETM DURET SUO OU SIMILAR.
- 4 - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO.

**VISTA ESQUEMÁTICA WCS**

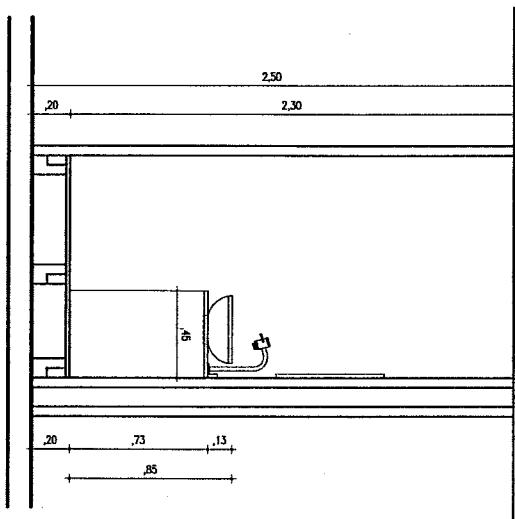
ESCALA

1/25

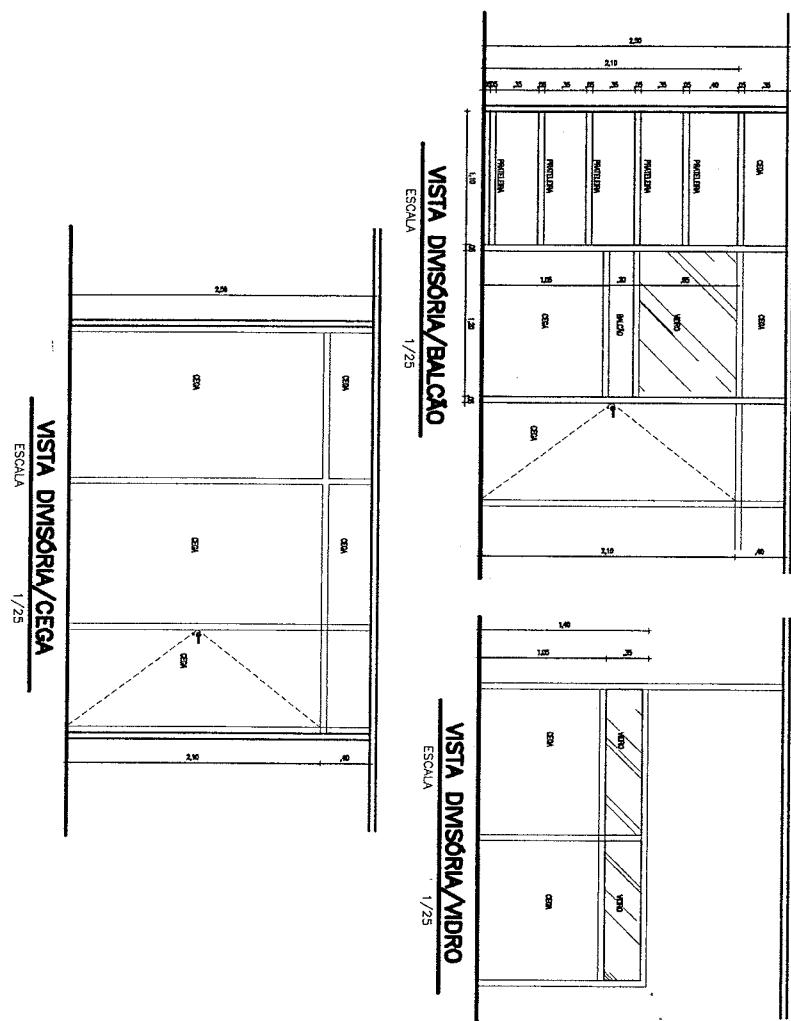
**CORTE ESQUEMÁTICO WCS**

ESCALA

1/25

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENGE**

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA	PRANCHAS: <b>06/08</b>
ASSUNTO: DETALHES WCS – GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA: 1/75
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA	DATA: MAIO/2009
ARQUITETO(A): DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA	DESENHO: IVANILDA/DEBORAH



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENGE**

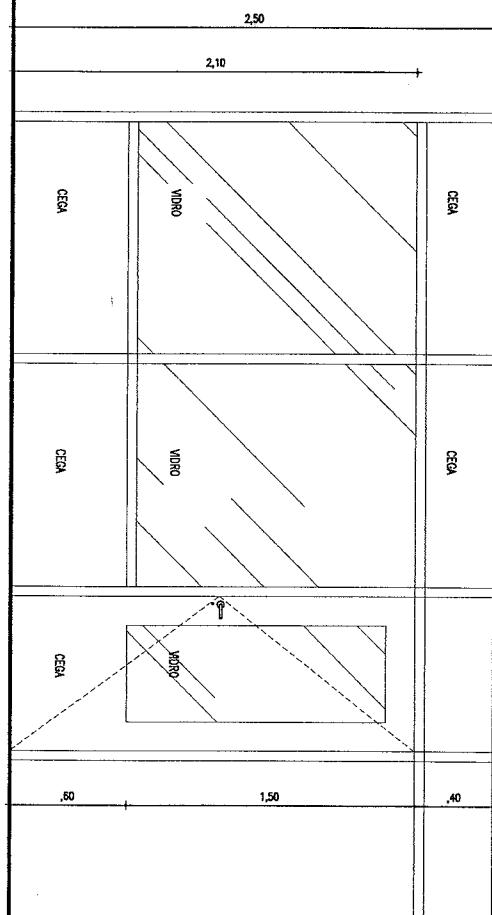
PROMOTOR:	REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA		PRAZOS:
ASSUNTO:	DETALHES DIVISÓRIAS/BALCÕES – GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA: 1/75	07/08
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:	ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA		DATA: MAIO/2009
ARQUITETO(A):	DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA		DESENHO: IVANILDA/DEBORAH

849

VISTA DIVISÓRIA/VIDRO

ESCALA

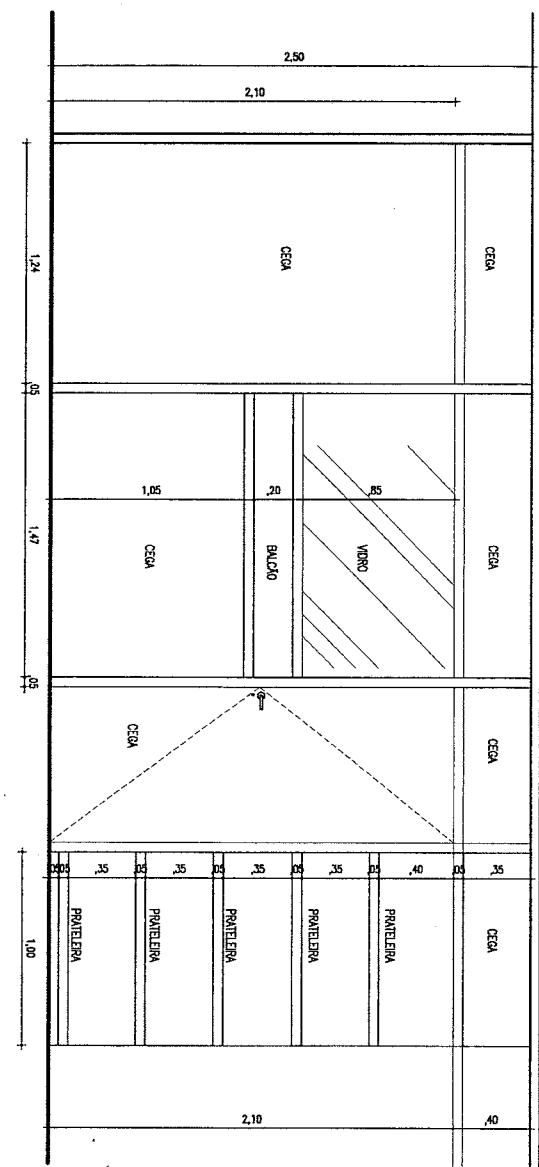
1/25



VISTA DIVISÓRIA/BALCÃO

ESCALA

1/25



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENGE**

PROJETO:	REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA		PRANCHAS:
ASSUNTO:	DETALHES DIVISÓRIAS/BALCÕES – GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA:	08/08
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:	ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA		DATA: MAIO/2009
ARQUITETO(A):	DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA		DESENHO: IVANILDA/DEBORAH